

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

ITAGUATINS, DOMINGO, 24 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 371

EDIÇÃO EXTRA

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS-TO

Praça Floriano Rodrigues de Moraes, S/N°

Itaguatins-TO - CEP: 77920-000

### JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3712026501**

respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2026.**

**JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA**

Prefeito Municipal

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /007-2026/PF

1

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Decreto nº 007/2026 de 24 de maio de 2026.**

**“DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. VICENTE GONÇALVES DE ARAÚJO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO NO DIA 25 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, e:

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor Vicente Gonçalves de Araújo, ocorrido, em 24 de maio de 2026.

**CONSIDERANDO** o seu legado como político neste município, funcionário público do Estado do Tocantins e empresário.

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade e profundo pesar de toda a comunidade do município de Itaguatins -TO

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo de dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Itaguatins/TO no dia **25 de maio de 2026**.

**Art. 2º** Os serviços públicos considerados essenciais, especialmente os relacionados à área da saúde, limpeza urbana e segurança, deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme escala definida pelas respectivas Secretarias.

**Art. 3º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às

Assinado de forma digital por PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA:40579359000180 em 24/05/2026 10:21:12